



Lei nº 565/2018, de 27 de novembro de 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 43, §1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme abaixo descrito, para implantação de novo Programa de Trabalho e de nova dotação orçamentária não contemplada na Lei Municipal nº. 499/2017, que dispõe sobre o Orçamento Anual de 2018, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1402.081221822.2064	3.3.90.33.00000	09	R\$ 3.000,00	96
TOTAL			R\$ 3.000,00	

Art.2º A Fonte de Recurso no valor de R\$ 3.000 (três mil reais), para a abertura do Crédito Adicional Especial, advirá da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1402.082441822.2070	3.3.90.39.00000	09	R\$ 3.000,00	68
TOTAL			R\$ 3.000,00	

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 27 de novembro de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita